



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto nº 524, de 29 de agosto de 2011.

Aprova o loteamento Residencial Cidade Juara I, localizado nesta cidade de Juara/MT, de propriedade do Município de Juara/MT.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006,

Consideração a Aprovação do loteamento denominado Cidade Juara I;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com as disposições do Parcelamento do solo para fins urbanos do município de Juara/MT, Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, o loteamento de propriedade do Município de Juara, localizado no Setor Centro, no Município e Comarca de Juara - MT, constituído por um terreno urbano composto de uma área total de 62.400,00 m², conforme Matrícula 1.031. Com as seguintes confrontações:

MP1 - 2: Limita-se por uma linha reta de 240,00 metros, frente com a Rua Niterói;

MP2 - 3: Limita-se por uma linha reta de 260,00 metros, Lado Direito com a Rua Adenilson de Brida;

MP3 - 4: Limita-se por uma linha reta de 260,00 metros, Lado Esquerdo com a Rua Barbacena;

MP4 - 1: Limita-se por uma linha reta de 240,00 metros, Fundo com a Rua Cuiabá;

Fechando assim o perímetro; tudo conforme escritura apresentada com registro no 1º Ofício de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos – Juara/MT.

§ 1º Da área total descrita no “caput” são destinados 10.200,00 m² (dez mil e duzentos metros quadrados), para ruas e passeios públicos.

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicada uma área de 5.022,00 m² (cinco mil e vinte e dois metros quadrados), como Equipamento Comunitário.

§ 3º Da área total do Loteamento, são destinados 21.978,00 m² (vinte e um mil novecentos e setenta e oito metros quadrados) para área verde, estabelecidos pela Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, que será adjudicada à Prefeitura Municipal de Juara - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara



§ 4º O número total de lotes é de 55 (cinquenta e cinco) unidades para fins residenciais, com testadas variando entre 11 (onze) metros e 21,00 (vinte um) metros, sendo o lote com menor área de 154m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados) para mais.

Art. 2º O presente loteamento foi inscrito sob o nº 03/2011 no Livro de Registro de Loteamentos da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Divisão de plano Diretor Municipal, em 29 de agosto de 2011.

Art. 3º Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Juara/MT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 29 de agosto de 2011.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 15/09/11

Sandra Camon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Decreto nº 005/2009 de 02/01/2009

2